

**ATA Nº 02/2017 – REUNIÃO DA COMISSÃO DE BOLSAS DO PROGRAMA
DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EXTENSÃO RURAL – PPGExR**

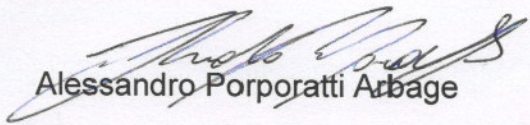
Aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, às quatorze horas, na Sala da Coordenação do PPGExR, reuniram-se os seguintes membros da Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Extensão Rural: Professores Vicente Celestino Pires Silveira (Presidente), Alessandro Porporatti Arbage, José Marcos Froehlich e o representante discente Bernardo Rodrigues da Silva (mestrado). Em pauta a cota da bolsa de doutorado a ser designada a partir de agosto de 2017. O aluno Eduardo Miotto Flech seria o próximo da fila, entretanto, conforme consta na Ata anterior, 01/2017, o mesmo está cursando 2 doutorados, no PPGExR/UFSM e no PPG em Políticas Públicas/UFRGS. Assim a Comissão de Bolsa reitera a decisão anterior de que o aluno não atende ao item I do Termo de Compromisso de bolsista da CAPES. O aluno foi contatado, conforme e-mails anexo, e o mesmo afirma que continuará cursando disciplinas no próximo semestre em ambos os programas. Portanto a decisão da Comissão é que o próximo aluno da lista, Daniel José do Nascimento Ferreira, seja informado para providenciar efetivação da bolsa. Nada mais havendo para ser tratado, foi encerrada a presente reunião e, para constar, foi lavrada a presente ata, que está assinada por todos os membros da Comissão de Bolsas participantes da reunião.



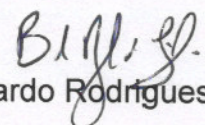
Vicente Celestino Pires Silveira



José Marcos Froehlich



Alessandro Porporatti Arbage



Bernardo Rodrigues da Silva



Vicente Celestino Silveira <vcpsilveira@gmail.com>

Bolsa**Vicente Celestino Silveira** <vcpsilveira@gmail.com>

11 de julho de 2017 10:32

Para: Eduardo Flech <eduardoflech000@yahoo.com.br>

Cc: Marco Antônio Verardi Fialho <marcoavf@hotmail.com>

Eduardo

Conforme o combinado estou enviando o email sobre a bolsa que estará disponível a partir de agosto 2017. Eduardo tu és o próximo classificado, entretanto, como estas fazendo outro doutorado na UFRGS não cumpres o item 1- dedicação integral às atividades do Programa de Pós-graduação, do termo de compromisso da CAPES. Na ultima reunião da comissão de bolsas ficou estabelecido que tinhas que trancar ou desistir do programa da UFRGS para acesso a bolsa. Conforme conversa anterior pensavas em trancar em março do próximo ano e assim ter acesso a bolsa antes do ingresso da nova turma.

Por favor me confirma a situação.

Abraços

--

Vicente Silveira

Professor Associado

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Extensão Rural - PPGEr

Endereço do trabalho (Work address):

DEAER - UFSM

Prédio 44 - CCR2 - Sala 5110, Santa Maria - RS, Brasil CEP 97105-900

Fone/Fax: +55 55 3220 8285

<http://lattes.cnpq.br/9996388016752276>

Fone: + 55 55 999173959 (Tim)

+ 55 55 996909406 (Vivo)

email: vicentesilveira@smail.ufsm.br



Vicente Celestino Silveira <vcpsilveira@gmail.com>

Bolsa**Eduardo Miotto Flech** <eduardoflech000@yahoo.com.br>

11 de julho de 2017 17:56

Responder a: Eduardo Miotto Flech <eduardoflech000@yahoo.com.br>

Para: Vicente Celestino Silveira <vcpsilveira@gmail.com>

Cc: Marco Antônio Verardi Fialho <marcoavf@hotmail.com>

Boa tarde professor,

entendo que estou cursando outra pós em área e tema complementar ao PPGEExR, que me ajudarão para escrever a tese ao invés de comprometer a escrita. De fato a Bolsa será utilizada para estudar. Além disso, no próximo semestre farei apenas uma disciplina no Programa da UFRGS (Modelos de Análises de Políticas Públicas), sendo que terei os demais dias disponíveis.

Além disso, entendo que em outros momentos o PPGEExR já teve (e deve ter) alunos bolsistas sem dedicação "integral ao Programa de Pós Graduação". Um exemplo são os que cursaram o PEG - *Programa Especial de Graduação de Formação de Professores*. Acho que tudo depende do entendimento sobre a "integralidade". Meu entendimento é que estes não descumprem a integralidade uma vez que isto também é complementar.

Sobre o trancamento na UFRGS conversamos que esta era uma possibilidade. Não garanti que assim faria, uma vez que isso depende de o próprio Programa aceitar. De qualquer forma, o período máximo seria 1 semestre.

Sobre a situação, continuarei tendo duas matrículas no próximo semestre (UFSM e UFRGS). Não abrirei mão da bolsa, de fato tenho interesse em recebê-la. Contudo, se isso for ilegal é o Programa que deve negá-la.

Abraço e vamos conversando.

De: Vicente Celestino Silveira <vcpsilveira@gmail.com>**Para:** Eduardo Flech <eduardoflech000@yahoo.com.br>**Cc:** Marco Antônio Verardi Fialho <marcoavf@hotmail.com>**Enviadas:** Terça-feira, 11 de Julho de 2017 10:32**Assunto:** Bolsa

[Texto das mensagens anteriores oculto]